

Procedimento dos Défices Excessivos

1ª Notificação 2016

Procedimento dos Défices Excessivos (1ª Notificação de 2016)

Nos termos dos Regulamentos da União Europeia, o INE envia hoje para o Eurostat a primeira notificação de 2016 relativa ao Procedimento dos Défices Excessivos (PDE)¹. O quadro 1 da notificação, em baixo apresentado, sintetiza os principais resultados para o período de 2012 a 2016.

Quadro 1: Reporte do défice e da dívida das Administrações Públicas e fornecimento de dados associados

Estado Membro: Portugal Dados em milhões de euros Data: 31/03/2016		Códigos SEC 2010	2012 Final	2013 Final	2014 Provisório	2015 Provisório	2016 Previsto
Capacidade (+)/necessidade (-) líquida de financiamento		B.9					
Administrações Públicas		S.13	-9 529,1	-8 245,2	-12 446,2	-7 893,0	-4 125,4
- Administração Central		S.1311	-10 662,0	-8 881,6	-13 785,5	-9 770,4	-6 161,6
- Administração Local		S.1313	818,9	288,5	546,2	788,4	833,5
- Fundos de Segurança Social		S.1314	314,0	347,9	793,1	1 089,1	1 202,7
Dívida Bruta das Administrações Públicas (consolidada)			Final	Final	Provisório	Provisório	Previsto
Valor nominal no final do ano			212 529,2	219 649,0	225 766,9	231 049,6	237 989,7
<i>Por categoria</i>							
Numerário e depósitos		AF.2	9 388,1	10 490,6	14 922,8	18 646,2	
Títulos de dívida		AF.3	116 979,8	114 345,5	111 590,4	121 592,6	
Curto Prazo		AF.31	13 025,4	7 411,7	12 681,5	10 537,9	
Longo Prazo		AF.32	103 954,4	106 933,8	98 908,9	111 054,7	
Empréstimos		AF.4	86 161,4	94 812,8	99 253,7	90 810,8	
Curto Prazo		AF.41	3 801,2	2 513,5	2 594,4	3 383,6	
Longo Prazo		AF.42	82 360,2	92 299,3	96 659,3	87 427,3	
Despesa da Administração Pública em:							
Formação Bruta de Capital Fixo		P.51	4 158,3	3 701,1	3 525,3	3 856,9	3 659,6
Juros (consolidado)		D.41 (Empregos)	8 214,4	8 258,3	8 502,3	8 191,7	8 489,3
Produto Interno Bruto, a preços de mercado		B.1*g	168 398,0	170 269,3	173 446,2	179 378,9	186 328,2
<i>Por Memória:</i>							
Rácio Capacidade/necessidade líquida de financiamento no PIBpm			-5,7%	-4,8%	-7,2%	-4,4%	-2,2%
Rácio dívida Bruta das Administrações Públicas (consolidada) no PIBpm			126,2%	129,0%	130,2%	128,8%	127,7%

Notas:

(i) Tal como referido no destaque relativo à notificação de Abril de 2015, está presentemente em curso a alteração da redação atual do Manual do Défice e da Dívida das Administrações Públicas, de modo a clarificar e garantir a aplicação harmonizada pelos diversos Estados-membros, da definição do valor facial do instrumento numerário e depósitos, no sentido de que deve ser incluída a capitalização acumulada dos respetivos juros no valor da Dívida Bruta das Administrações Públicas. Essa clarificação está a ser efetuada num fórum de discussão permanente, existente no Sistema Estatístico Europeu, que aborda assuntos metodológicos relevantes para a compilação do défice e da dívida, levando à revisão da dívida das administrações públicas nos casos em que se aplique. No caso de Portugal estão em causa os juros capitalizados de Certificados de Aforro, cujo valor tem sido sempre reportado no quadro 4 da notificação do Procedimento dos Défices Excessivos (em anexo a este Destaque) e que presentemente não estão incluídos no valor da Dívida Bruta das Administrações Públicas.

¹ Em conjunto com este destaque é também disponibilizado no Portal do INE a lista de entidades classificadas no setor institucional das Administrações Públicas na perspetiva das Contas Nacionais.

Responsabilidades no Reporte

À semelhança do que se verifica desde 2006, a presente notificação foi preparada no âmbito do Acordo Institucional no domínio das Estatísticas das Administrações Públicas (AP) celebrado em 10 de Janeiro de 2006, entre o INE (Departamento de Contas Nacionais), o Banco de Portugal (Departamento de Estatística) e a Direcção-Geral do Orçamento.

Para 2015 e anos anteriores, a compilação da capacidade / necessidade líquida de financiamento é efetuada pelo INE e a dívida bruta é compilada pelo Banco de Portugal.

Para o ano corrente (2016) as estimativas da capacidade / necessidade líquida de financiamento e da dívida bruta são da responsabilidade do Ministério das Finanças.

Nos termos do Regulamento (CE) nº 479/2009 do Conselho, **as notificações iniciam um trabalho conjunto das autoridades estatísticas nacionais com o Eurostat** o qual, no prazo de 3 semanas, deverá apreciar as notificações e publicar os resultados.

Passagem do saldo em Contabilidade Pública para o saldo em Contabilidade Nacional

No apuramento do défice orçamental na ótica das Contas Nacionais é necessário proceder a um conjunto de ajustamentos aos resultados apurados em Contabilidade Pública. A Contabilidade Pública obedece a uma ótica de caixa, registando-se todas as despesas que são pagas no período contabilístico. Em Contas Nacionais registam-se os encargos assumidos num determinado período contabilístico, independentemente do seu pagamento ocorrer noutro período e excluem-se pagamentos respeitantes a encargos assumidos noutros períodos. Outro importante ajustamento efetuado está relacionado com a delimitação setorial do setor das AP, onde são incluídas entidades que não estão integradas no saldo em Contabilidade Pública, mas que pertencem ao setor institucional das AP na ótica das Contas Nacionais e são retiradas entidades que não integram esse setor, mas estão incluídas no saldo em Contabilidade Pública. Finalmente há operações que, de acordo com o quadro conceptual das Contas Nacionais, têm uma classificação específica, nomeadamente alguns casos em que a aquisição por entidades das AP de participações de capital de outras entidades são contabilizadas como transferências de capital e não como operações financeiras, sendo necessário proceder aos ajustamentos correspondentes.

O quadro seguinte sintetiza para 2014 e 2015 os principais ajustamentos, apresentados nos quadros 2A, 2C e 2D da notificação do PDE em anexo a este destaque, para a passagem do saldo em contabilidade pública para o saldo em contabilidade nacional.

	Unid: milhões de euros	
	2014	2015
Saldo em contabilidade pública	-7 100.4	-4 685.0
Ajustamento accrual e delimitação setorial em Contas Nacionais	3 448.1	2 872.6
Diferença entre juros pagos e devidos	- 622.1	- 597.1
Outros valores a receber:	312.7	34.2
<i>Ajust. temporal de impostos e contribuições</i>	139.2	- 54.6
<i>Outros</i>	173.5	88.8
Outros valores a pagar:	730.2	80.1
<i>Encargos assumidos e não pagos</i>	571.2	258.2
<i>Outros</i>	159.0	- 178.1
Outros ajustamentos:	-9 214.6	-5 597.8
<i>Injeções de capital e assunções de dívidas</i>	-9 858.0	-5 690.9
<i>Outros</i>	643.4	93.1
Saldo em contabilidade nacional	-12 446.2	-7 893.0

A necessidade de financiamento das AP em 2015 situou-se em 7 893 milhões de euros, o que correspondeu a 4,4% do PIB (7,2% em 2014).

Como se pode observar no quadro anterior, um dos principais ajustamentos, no saldo de contabilidade pública, corresponde à rubrica "outros ajustamentos", que em 2014, inclui o montante de cerca de 6 186 milhões de euros (3,6% do PIB) referente ao registo das operações de financiamento do Estado à STCP e à Carris, ao *write-off* de *non performing loans* do BPN Crédito, detidos pela Parvalorem, S.A. e à capitalização do Novo Banco.

Em 2015, esta rubrica inclui 1 766 milhões de euros referentes à "injeção de capital" do Estado no Banif em resultado da operação de resolução (ver caixa no final deste destaque). O restante impacto desta operação totalizando 697,2 milhões de euros, encontra-se refletido no "Ajustamento accrual e delimitação setorial em Contas Nacionais" decorrendo da injeção de capital do Fundo de Resolução ao Banif (489 milhões de euros) e da reclassificação de algumas entidades no setor das AP.

O restante valor desta rubrica corresponde a injeções de capital concedidas a empresas classificadas no setor das AP, que não têm impacto no saldo das AP em contabilidade nacional por estarem refletidas na rubrica "Ajustamento accrual e delimitação setorial em Contas Nacionais".

Saldos das Administrações Regionais e Locais e transferências da Administração Central

O quadro seguinte detalha o saldo e a dívida bruta da Administração (Regional e) Local (S1313).

Unid: milhões de euros	2012	2013	2014	2015
Capacidade (+)/necessidade (-) líquida de financiamento				
- Administração Regional e Local	818,9	288,5	546,2	788,4
<i>Administração Regional da Madeira</i>	- 204,3	83,6	87,6	150,3
<i>Administração Regional dos Açores</i>	- 80,7	- 9,3	- 6,3	- 0,9
<i>Administração Local</i>	1 104,0	214,2	464,9	638,9
Dívida Bruta				
- Administração Regional e Local	10 350,8	10 683,3	10 732,1	10 646,9
<i>Administração Regional da Madeira</i>	4 117,7	4 290,9	4 494,3	4 681,5
<i>Administração Regional dos Açores</i>	1 146,5	1 262,1	1 404,8	1 460,2
<i>Administração Local</i>	5 086,5	5 130,3	4 833,0	4 505,2

É importante referir que, no apuramento da capacidade / necessidade de financiamento da Administração Regional e Local, se incluem, nas receitas, as transferências recebidas da Administração Central. Estas transferências estão registadas como despesa na conta da Administração Central, sendo objeto de consolidação na Conta das Administrações Públicas. O quadro seguinte apresenta os valores dessas transferências entre 2012 e 2015 incluídos na Conta Geral do Estado.

Unid: milhões de euros	2012	2013	2014	2015
Transferências da Administração Central para:				
<i>Administração Regional da Madeira</i>	239,8	241,8	173,0	172,5
<i>Administração Regional dos Açores</i>	333,8	318,9	252,4	251,7
<i>Administração Local</i>	2 284,0	2 284,2	2 176,2	2 208,8

Relativamente à dívida bruta, de acordo com a legislação europeia sobre esta matéria, importa ter presente os seguintes esclarecimentos: i. É excluída a dívida comercial; ii. É excluída a dívida das empresas públicas que não integram o sector das Administrações Públicas; iii. A dívida dos municípios e freguesias localizados nos territórios das Regiões Autónomas é registada no subsector da Administração Local.

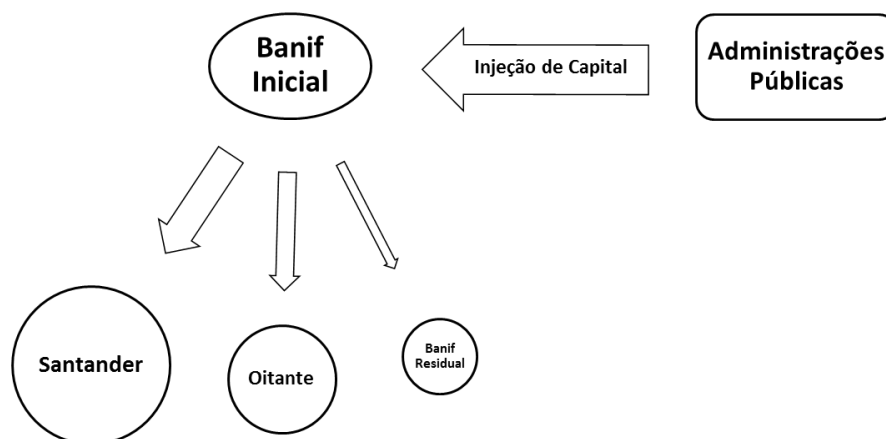
Caixa: Registo da operação de Resolução no Banif

No dia 24 de março o INE divulgou o destaque dos principais agregados das Administrações Públicas onde foi apresentada uma caixa em que se explicitaram pela primeira vez os aspetos principais da resolução do Banco Internacional do Funchal S.A. (Banif S.A.), aplicada em 20 de dezembro de 2015, e o respetivo impacto no défice.

No contexto da resolução, houve um apoio público sob a forma de uma injeção de capital no valor de 2 255 milhões de euros, dos quais 489 milhões de euros pelo Fundo de Resolução, que é uma entidade incluída no setor institucional das AP, e 1 766 milhões de euros diretamente pelo Estado.

A generalidade dos ativos e passivos do Banif foram vendidos ao Banco Santander Totta (Santander), no montante de 150 milhões de euros, com exceção de ativos problemáticos que foram transferidos para uma entidade dedicada à gestão desses ativos, Oitante, S.A., detida pelo Fundo de Resolução. No Banif S.A., que será alvo de futura liquidação, permaneceu um conjunto muito restrito de ativos, bem como as posições acionistas, dos créditos subordinados e de partes relacionadas. O montante da injeção de capital de 2 255 milhões é já líquido da receita obtida do Santander.

O esquema seguinte ilustra a repartição dos ativos e passivos do Banif inicial pelas três entidades: Santander, Oitante e "Banif residual":



Considerando que a Oitante é um "veículo" constituído especificamente com a finalidade de gerir ativos problemáticos e é detido pelo Fundo de Resolução, foi classificado no setor institucional das AP de acordo com as regras estabelecidas no Manual sobre o Défice e a Dívida relativamente às designadas *defeasance structure*.

Os ativos transferidos para Oitante foram adquiridos por 746 milhões de euros e incluem 179,2 milhões de euros de ativos imobiliários, que foram registados como formação bruta de capital fixo com impacto na necessidade de financiamento das AP. De acordo com a informação do Banco de Portugal, a operação de resolução do Banif teve impacto no valor de dezembro de 2015 da dívida pública através da inclusão dos títulos de dívida emitidos pela Oitante (746 milhões de euros).

Por fim, refira-se ainda que a Oitante injetou cerca de 29 milhões de euros no Banif - Banco de Investimento, S.A. registados como transferência de capital, também com impacto no saldo.

A análise da informação sobre a entidade residual Banif S.A. exigiu o prolongamento dos trabalhos entre o INE e o Banco de Portugal, responsável pela compilação da dívida pública, particularmente no que se refere à classificação setorial da entidade e ao tratamento estatístico a dar ao seu passivo. Relativamente à classificação setorial, o INE integrou o Banif S.A. no setor institucional das AP, nomeadamente pelos seguintes motivos:

- i) Apesar da atual administração da sociedade ter sido nomeada pelo Banco de Portugal no âmbito da resolução, a sua missão está ligada ao processo de liquidação, tendo por isso uma natureza meramente instrumental num contexto em que o Estado Português é o detentor da quase totalidade das ações do Banif S.A.;
- ii) Por deliberação do Banco de Portugal, e apesar de formalmente ainda manter a licença bancária, o Banif S.A. está proibido de captar depósitos e conceder crédito, pelo que não é um intermediário financeiro, deixando portanto de ter racionalidade a sua inclusão no setor financeiro;
- iii) Tendo sido determinada a liquidação da sociedade, não existe qualquer possibilidade de a mesma voltar a ter uma atividade comercial de intermediação financeira.

De acordo com a informação transmitida ao INE, o passivo desta entidade ascende a 295 milhões de euros. Ainda de acordo com essa informação, as autoridades nacionais avaliam como sendo baixa ou mesmo nula a probabilidade do Estado vir a assumir a responsabilidade por este passivo com a conclusão do processo de liquidação. No entanto, no entendimento do Eurostat, o passivo da entidade residual Banif S.A. deverá ser incluído na dívida das AP, o que não está refletido nos dados remetidos pelo Banco de Portugal ao INE e apresentados neste destaque. Caso esse valor estivesse incluído, a dívida pública referente a 2015 corresponderia a 129,0% do PIB em vez de 128,8%.

Em resumo, a operação de resolução no Banif determinou um agravamento do défice das AP em 2015 de 2 463,2 milhões de euros (1,4% do PIB) conforme quadro seguinte:

	Unid: milhões de euros
Injeção de capital - Estado	1 766,0
Injeção de capital - Fundo de Resolução	489,0
Classificação da Oitante nas AP	
Injeção de capital no Banif - Banco de Investimento, S.A.	29,0
Aquisição de ativos imobiliários	179,2
Total	2 463,2